



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 35
SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional do Desporto

Página 777

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social
Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho
Direção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 176/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da “Prestação de Serviços de Desinfestação, Transferência e Instalação dos Fundos Documentais da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, na sequência do concurso público aberto pelo anúncio n.º 4642/2011, publicado no *Diário da República* n.º 180, II Série, Parte L, de 19 de setembro de 2011;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa EXPM – Desinfestação e Higienização, Lda., no valor de 487.000,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental no Programa 4 – Património e Atividades Culturais, Projeto 4.2 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 4.2.4 – Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo – Novas Instalações;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, em conjugação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, aplicáveis nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º, artigo 94.º, artigo 96.º, artigo 98.º, artigo 104.º, n.º 1 do artigo 106.º, n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

15/2009/A, de 6 de agosto e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 - Adjudicar à empresa EXPM – Desinfestação e Higienização, Lda., a “Prestação de Serviços de Desinfestação, Transferência e Instalação dos Fundos Documentais da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, no valor de 487.000,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

2 - Delegar no Diretor Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 23/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Patinagem dos Açores, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Patinagem de Ponta Delgada, adiante designada por APPD, representada por José Francisco Ventura Raimundo, Presidente da Direção; a Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT, representada por Francisco Alberto Borba Noronha, Presidente da Direção e a Associação de Patinagem do Pico,

**JORNAL OFICIAL**

adiante designada por APP, representada por Paulo Jorge Silva Nunes, Presidente da Direção, ou segundos outorgantes;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do hóquei em patins, patinagem de velocidade e patinagem artística.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 130.343,56, conforme o programa apresentado, é de € 104.637,00, sendo:

1 - € 54.694,00, para atividades competitivas de âmbito regional, sendo:

a) € 41.664,00, valor previsível, para a participação no campeonato regional de iniciados (seleções e clubes) e nos campeonatos regionais de juvenis, juniores e seniores de hóquei em patins em masculinos, sendo € 12.564,00 destinados à APPD, € 12.420,00 destinados à APIT, € 8.304,00 destinados à APP e € 8.376,00 não desagregado;

b) € 13.030,00, valor previsível, para a participação nos campeonatos regionais de patinagem de velocidade, de iniciados, cadetes e de seniores/absolutos, masculinos e femininos, sendo 2.740,00 destinados à APP, € 3.430,00 destinados à APIT e € 6.860,00 destinados à APP.

2 - € 42.608,00 para atividades competitivas de âmbito nacional, sendo:

a) € 6.360,00 destinados ao desenvolvimento do projeto de preparação da seleção regional de iniciados de hóquei em patins e participação no torneio inter-regiões, a atribuir à APPD;

**JORNAL OFICIAL**

b) € 29.040,00, valor previsível, para a participação de equipas nos campeonatos nacionais de iniciados, cadetes e de absolutos de patinagem de velocidade, masculinos e femininos em pista e em estrada, sendo € 2.420,00 por equipa/prova;

c) € 7.208,00 destinados à participação nos campeonatos nacionais de iniciados, cadetes e juvenis e na Taça de Portugal de patinagem artística, a atribuir à APPD.

3 - € 7.335,00 para a arbitragem, sendo:

a) € 4.122,00, valor previsível, para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito regional, sendo para o hóquei em patins € 2.774,00, dos quais € 1.047,00 destinados à APPD, € 1.035,00 destinados à APIT e € 692,00 destinados à APP e € 1.348,00 para a patinagem de velocidade, dos quais € 349,00 destinados à APPD, € 328,00 destinados à APIT e € 671,00 destinados à APP;

b) € 3.213,00, valor previsível, para a arbitragem de atividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 2.740,00 para a patinagem de velocidade, dos quais € 1.370,00 destinados à APIT e € 1.370,00 destinados à APP e € 473,00 para a patinagem artística a atribuir à APPD.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até abril e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do hóquei em patins, patinagem de

**JORNAL OFICIAL**

velocidade e da patinagem artística, na época desportiva de 2011/2012, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:

a) Não incorram em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não deem faltas de comparência culposas;

c) Não incorrer em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação.

3 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2012, até 31 de janeiro de 2013, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-Geral.

4 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2013, até 31 de janeiro de 2013.

5 - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais e nacionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em atividade competitiva regular.

6 - Deslocar no mínimo 9 atletas por comitiva no hóquei em patins e 4 nas corridas em patins e patinagem artística.

7 - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respetivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro).

8 - Apresentar à DRD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas respeitantes à cláusula 3.ª, acompanhado das respetivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais.

9 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de seleções regionais e a respetiva participação a nível nacional ou internacional.

10 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

**JORNAL OFICIAL**

11 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

12 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2012.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 9.^a**Incumprimento do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto nos artigos 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 12 da cláusula 6.^a constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 11 da cláusula 6.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

**JORNAL OFICIAL**

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

10 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem de Ponta Delgada, *José Francisco Ventura Raimundo*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Francisco Alberto Borba Noronha*. - O Presidente da Direção da Associação de Patinagem do Pico, *Paulo Jorge Silva Nunes*.

Homologo. Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2012. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 47/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

6 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 48/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

6 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 49/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

250.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

6 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 50/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

258.733,92€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

6 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 51/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

65.500,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

6 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 52/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 08 de fevereiro de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

69.240,54 € à Associação São João de Deus, destinada à comparticipação das despesas referentes à empreitada de construção de novo edifício para creche em Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

8 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 178/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 4 de novembro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-021/2011, de 29 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 400,00 € (quatrocentos euros) à Associação Açoriana de Educação pela Arte – Boneca de Trapos, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com licenciamento da Instituição.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 179/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-022/2011, de 29 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 300,00 € (trezentos euros) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a reparação da viatura de 9 lugares com a matrícula - 27-22-VA.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 180/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 15 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-023/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.170,00 € (mil, cento e setenta euros) à Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco – Novo Dia, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com as despesas de subsistência

**JORNAL OFICIAL**

de nove utentes, afetos à Rede de Mobilidade Humana, durante o mês de agosto do corrente ano.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 181/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de agosto de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-027/2011, de 08 de agosto de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 14.000,00 € (catorze mil euros) à Associação Amizade 2000, com a finalidade de participar financeiramente o custo com despesas de funcionamento elegíveis não participadas pela Segurança Social para a atividade do Centro de Atividades Ocupacionais.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 182/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de agosto de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-028/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros) à Casa do Povo de Fenais da Luz, com a finalidade de participar financeiramente o custo com o pagamento de metade do vencimento da Ajudante de Educação afeta ao Centro de Atividades de Tempos Livres de outubro de 2009 a julho de 2011.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 183/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 03 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-030/2011, de 06 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.556,46 € (três mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a despesa com substituição do sistema de deteção automática de incêndios da valência "Castelinho Encantado".

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 184/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 5 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-046/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 570,00 € (quinhentos e setenta euros) ao Centro Comunitário da Terra Chã, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a aquisição de frigorífico para uso no P.C.A.A.C..

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 185/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 4 de novembro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-009/2011, de 21 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 223,31 € (duzentos e vinte e três euros e trinta e um cêntimos) ao Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a reparação da viatura OPEL 68-DJ96.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 186/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 12 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-010/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 301,48 € (trezentos e um euro e quarenta e oito cêntimos) ao Patronato de São Miguel, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de deslocação aérea de jovem acolhido entre Ponta Delgada e Lisboa.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 187/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-013/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 3.000,00 € (três mil euros) à Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento do custo com a manutenção do gerador.

**JORNAL OFICIAL**

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 188/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 15 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-014/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.000,00 € (mil euros) à Associação de Apoio à Mulher e Jovens em Risco - Novo Dia, com a finalidade de participar financeiramente o custo com a aquisição de equipamento de segurança.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 189/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 4 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-015/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.100,00 € (mil e cem euros) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com a finalidade de participar financeiramente o custo com a reparação de sofás.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 190/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de dezembro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-018/2011, de 29 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 200,00 € (duzentos euros) à Associação Seara do Trigo, com a finalidade de participar financeiramente o custo com a aquisição de upgrade para software de contabilidade.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 191/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-019//2011, de 29 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.000,00 € (dois mil euros) à Santa Casa da Misericórdia da Horta com a finalidade de participar financeiramente o custo com a reparação de equipamentos da lavandaria e da copa.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 192/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 8 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-035/2011, de 9 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.234,38 € (mil, duzentos e trinta e quatro euros e trinta e oito cêntimos) ao Centro Social da Paróquia de Nossa Senhora das Angústias, com a finalidade de participar financeiramente o custo com o pagamento do funcionamento do C.A.T.L. no período de férias de 2011.

**JORNAL OFICIAL**

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 193/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 28 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-040/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 10.731,80 € (dez mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com a elaboração de candidatura ao PARESA.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 194/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-041/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 300,00 € (trezentos euros) ao Centro Social e Paroquial da Maia, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a aquisição de frigorífico para o Centro Comunitário Cais do Remar.

30 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 195/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 3 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-031/2011, de 06 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.000,00 € (dois mil euros) ao Centro Paroquial de Bem Estar Social de São José, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com despesas com serviços de eletricidade, vedação e limpeza.

31 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 196/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-032/2011, de 06 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 600,00 € (seiscentos euros) ao Instituto do Bom Pastor Nossa Senhora de Fátima, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com a deslocação de jovem acolhida a consulta de pedopsiquiatria em Lisboa.

31 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 197/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de novembro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-033/2011, de 06 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 611,76 € (seiscentos e onze euros e setenta e seis cêntimos) à Cáritas da Ilha Terceira, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com despesas com deslocação de Técnica de Serviço Social a Lisboa para frequência de ação de formação.

31 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 198/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-037/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 100,72 € (cem euros e setenta e dois cêntimos) ao Instituto de Santa Catarina, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de passagem aérea entre São Jorge e Terceira de uma técnica para frequência de ação de formação em 16 de abril de 2010.

31 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 199/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-044/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 174,95 € (cento e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) à Associação Seara do Trigo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de

**JORNAL OFICIAL**

despesas com alimentação dos técnicos que participaram no processo de abertura do novo C.A.O. de Vila Franca do Campo.

31 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 200/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 15 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-042/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.239,16 € (dois mil, duzentos e trinta e nove euros e dezasseis cêntimos) à Casa do Povo de Arrifes, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de encargos remuneratórios vencidos do pessoal afeto às valências sociais promovidas pela Casa do Povo, em resultado de visita da I.R.T..

1 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 201/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 10 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-029/2011, de 06 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 170,00 € (cento e setenta euros) à Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de despesas com saúde oral de jovem acolhido.

3 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**
Despacho n.º 202/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 16 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-004/2011, de 21 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) à Casa do Povo da Fajã de Baixo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento da deslocação para a formação "Sons e Sucatas".

3 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 203/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de agosto de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-026/2011, de 08 de agosto de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 35.500,00 € (trinta e cinco mil e quinhentos euros) ao Instituto de Apoio à Criança, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de diuturnidades e promoções vencidas do pessoal afeto aos vários Acordos de Cooperação Funcionamento, bem como para suporte de despesas de funcionamento extra pessoal elegíveis não compartilhadas nesses mesmos Acordos.

6 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Despacho n.º 204/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de outubro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-034/2011, de 09 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 10.870,68 € (dez mil, oitocentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos) à Casa do Povo de Rabo de Peixe, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a despesa com substituição e reparação de equipamentos na sequência de assalto à sede da Casa do Povo.

6 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 205/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 18 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-038/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 170,00 € (centro e setenta euros) à Cozinha Económica Angrense, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com o pagamento de passagem aérea com vista a frequência de ação de formação sobre o P.C.A.A.C..

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 206/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-039/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.306,00 € (mil, trezentos e seis euros) à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, com

**JORNAL OFICIAL**

a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a reparação do portão da Casa de Nossa Senhora do Livramento.

7 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 207/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0115/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 148,00 € (cento e quarenta e oito euros) à Casa do Povo de Vila Franca do Campo, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com a reparação da carrinha de 9 lugares.

9 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 208/2012 de 17 de Fevereiro de 2012**

O Despacho n.º 1024/2011, de 26 de setembro, fixa as regras referentes à contratação de profissionais médicos, na modalidade de prestação de serviços;

Subjacente ao despacho supra enunciado está o cumprimento das metas da redução da despesa no setor da saúde a par com a necessidade de fixação de limites aos valores a pagar pela prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde e nos Hospitais, E.P.E.;

Importa, também atender à nossa especificidade insular e à carência de recursos humanos que se regista na área da saúde, o que passa, necessariamente pelo aperfeiçoamento do Despacho n.º 1024/2011, de 26 de setembro, colhendo a experiência entretanto adquirida;

Assim, o Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de julho, do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na redação dada pelo Decreto

**JORNAL OFICIAL**

Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, e ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, determina o seguinte:

1 - As Unidades de Saúde integradas no Serviço Regional de Saúde e os Hospitais E.P.E. da Região, apenas poderão contratar serviços médicos com pessoas singulares ou coletivas através da modalidade de prestação de serviços quando isso se demonstrar absolutamente essencial à continuidade da prestação de cuidados de saúde, designadamente:

- a) Por demonstração da evidente carência na especialidade de profissionais médicos habilitados nos quadros da instituição ou de outras instituições do Serviço Regional de saúde na área de influência da Unidade de Saúde; e
- b) Por demonstração da avaliação favorável de custo/benefício em relação às alternativas disponíveis.

2 - A contratação de serviços médicos ao abrigo do número anterior não pode ultrapassar os seguintes valores, de referência:

- a) Médicos não especialistas: € 25,00/hora;
- b) Médicos especialistas: € 30,00/hora.

3 - Os valores referidos no número anterior apenas poderão ser ultrapassados até ao limite do seu dobro quando se verifique a total impossibilidade de prestação dos cuidados de saúde determinando o encerramento de serviços, após parecer prévio positivo da Diretora Regional da Saúde, mediante justificação fundamentada a apresentar pela instituição contratante, e aprovação final, também prévia, pelo Secretário Regional da Saúde.

4 - Não podem ser celebrados contratos de prestação de serviços com médicos que, quer a título individual, quer enquanto detentores de participações sociais nas entidades contratadas ou que para estas prestem trabalho subordinado ou autónomo, estejam dispensados do trabalho no serviço de urgência, que acumulem outras funções públicas ou que prestem trabalho em regime de tempo global ou parcial, a menos que se encontrem reunidos os seguintes requisitos:

- a) - o profissional ou o conjunto de profissionais cumpre com os objetivos fixados pela respetiva Direção de Serviços, nomeadamente em relação à produtividade e combate às listas de espera, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo conselho de administração das instituições;
- b) - as adjudicações são sempre precedidas de processo concursal com a participação de entidades externas e resultam inequivocamente benefícios para os utentes com redução de custos para o Serviço Regional de Saúde;
- c) - existe parecer prévio positivo por parte da Direção Regional de Saúde.

**JORNAL OFICIAL**

5 - Podem ser celebrados contratos de prestação de serviços com médicos que possuam vínculo laboral às Instituições contratantes, mas que se encontrem em situação de cedência de interesse público, quando comprovadamente estiver em causa o normal e corrente funcionamento de serviços de urgência.

6 - As Instituições contratantes devem assegurar, nos termos legais, a rescisão, a revisão ou a renegociação dos contratos atualmente em vigor, com vista ao cumprimento do presente despacho, centralizando, sempre que possível, através da Saudaçor, SA, a aquisição dos serviços com vista à obtenção de maiores ganhos.

7 - É revogado o Despacho n.º 1024/2011, de 26 de setembro.

8 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS
Extrato de Portaria n.º 53/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 10 de fevereiro de 2012:

2.800,18€ (dois mil e oitocentos euros e dezoito cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projeto “Trilhos Saudáveis” referente ao mês de janeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 04, Ação C, Código 04.07.01.

10 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 209/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Tendo em vista a concretização do projeto de construção de um Centro de Interpretação Ambiental na zona classificada como Monumento Natural da Caldeira Velha, foi celebrado entre a Vice-Presidência do Governo, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Câmara

**JORNAL OFICIAL**

Municipal de Ribeira Grande, o contrato ARAAL n.º 19/2011, publicado no *Jornal Oficial* II série – n.º 112, de 9 de junho, tendo por objeto a execução da “Empreitada de construção do centro interpretativo da Caldeira Velha – concelho de Ribeira Grande”.

Este projeto prevê a construção de um Centro de Interpretação Ambiental inserido na rede de Centros Interpretativos que a RAA tem vindo a desenvolver, com um programa e objetivos específicos que apelam à educação, sensibilização e divulgação desta área classificada como Monumento Natural. Num edifício desta natureza, que pretende dar a conhecer as questões da valorização e preservação da paisagem ficam, deste modo, salvaguardadas as condições para a manutenção, controle e vigilância da área afeta.

Considerando que a intervenção terá por base o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial e que articula, num único projeto e de forma transversal, os objetivos determinados para a área, nomeadamente a recuperação, consolidação, dinamização e valorização daquele espaço, com vista à salvaguarda do património natural da Caldeira Velha.

Considerando que este projeto constitui uma mais-valia, proporcionando condições para uma utilização correta e regrada, numa perspetiva dinâmica e integrada, não se prevendo impactos negativos significativos para os habitats e espécies presentes no local;

Considerando que, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que define e regula as áreas integradas em Reserva Ecológica Nacional (REN), “os cursos de água e respetivos leitos e margens” são áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico e, como tal, a considerar para efeitos de integração na dita reserva;

Considerando que o caso da Caldeira Velha se enquadra nas tipologias de áreas integradas em Reserva Ecológica e, por conseguinte, objeto de proteção especial;

Considerando o relevante interesse público inerente à construção de equipamentos de educação e sensibilização ambiental;

Considerando que as mesmas intervenções não são possíveis de realizar de forma adequada em área não integrada em Reserva Ecológica;

Considerando, ainda, que a disciplina constante dos Regulamentos do Plano Diretor Municipal de Ribeira Grande (Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A, de 10 de abril) não obsta à realização do projeto;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, e no uso das competências estabelecidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, determina o seguinte:

- 1 - É reconhecido o relevante interesse público da implementação do projeto de construção do centro interpretativo da Caldeira Velha, concelho de Ribeira Grande.

**JORNAL OFICIAL**

2 - É autorizada a construção do Centro Interpretativo da Caldeira Velha, nos termos do disposto no contrato ARAAL n.º 19/2011, publicado no *Jornal Oficial* II série – n.º 112, de 9 de junho, bem como de acordo com o exarado no Protocolo para a Conservação e Manutenção do Monumento Natural da Caldeira Velha, celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Câmara Municipal de Ribeira Grande, a 19 de janeiro de 2012.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.